



PORTARIA Nº 185–GD/IFAM/CTB/2020, DE 23 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – **CAMPUS TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA N.º 1.137-GR/IFAM/2019, publicada no DOU Nº 102, de 29/05/2019, Seção 2, pág. 31, e:

CONSIDERANDO a necessidade do IFAM/*Campus* Tabatinga em articular as ações de comunicação e marketing, desenvolvidas nos âmbitos acadêmico e administrativo;

RESOLVE:

I – REESTRUTURAR a Comissão de Comunicação Social do IFAM/*Campus* Tabatinga, conforme abaixo:

SERVIDOR(A)	SIAPÉ	FUNÇÃO
Wankmar Carvalho Mafra	1909637	Presidente
Elison da Silva Almeida	2226474	Membro
Geová Bezerra Guimarães	3160933	Membro
Gesiane Silva Alencar	2341607	Membro
Kleyton Sérgio Da Silva	2194233	Membro
Márcio da Silva Costa	2342992	Membro
Patrícia Oliveira de Freitas	3162463	Membro
Raimundo Ernane de Souza Pires Júnior	2202996	Membro

ATRIBUIÇÕES:

- Definir, planejar, executar, acompanhar, registrar e avaliar os processos relacionados à comunicação do IFAM/*Campus* Tabatinga;
- Contribuir para manutenção da imagem institucional do IFAM/*Campus* Tabatinga, em compatibilidade com as atribuições e os deveres previstos em lei;
- Possibilitar acesso à mídia impressa, eletrônica e digital para a divulgação dos assuntos relacionados às atividades do IFAM/*Campus* Tabatinga;
- Sugerir matérias para produção do Boletim Informativo do *Campus*, bem como outras publicações, impressos e vídeos institucionais;
- Desenvolver projetos para viabilizar a divulgação e a comunicação através da internet, utilizando a tecnologia da informação, banco de imagens, digitalização e gravação em mídia eletrônica de documentos que tenham valor histórico e de interesse do IFAM/*Campus* Tabatinga;
- Criar e gerenciar contas do IFAM/*Campus* Tabatinga em redes sociais, utilizando-se dos mais diversos canais de comunicação.

II – Aos Departamentos de Ensino, Pesquisa e Extensão e Administração e Planejamento, para acompanhamento e apoio às atividades da referida Comissão.

III – À Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Prof. Me. Nicolas Andretti de Souza Neves

Diretor Geral – IFAM/*Campus* Tabatinga
Port. N.º 1.137-GR/IFAM/2019